

CONCURSO FOTOGRAFIA

revelando

PEDROSO E SEIXEZELO



REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

## **1. ENQUADRAMENTO DO CONCURSO**

O concurso de fotografia 'REVELANDO – PEDROSO|SEIXEZELO' enquadra-se na tradicional linha de ação da Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo de promover a inovação e a proximidade à comunidade, apelando ao seu envolvimento e criatividade.

Por imposição dos tempos que vivemos este objetivo só pode ser atingido garantindo o cumprimento rigoroso de um distanciamento social que se quer eficaz para que brevemente possamos voltar ao contacto de proximidade tal como o conhecemos e que é tão importante para uma Junta de Freguesia como a nossa.

Assim, este concurso acontecerá recorrendo a meios exclusivamente digitais, sendo o envio, publicação e votação das fotografias concorrentes suportado apenas e só por e-mail e rede social Facebook.

## **2. TEMA**

- 2.1. O tema genérico do concurso, como não poderia deixar de ser, é a nossa Freguesia de Pedroso e Seixezelo.
- 2.2. O concurso contará com quatro categorias que, respeitando o tema genérico, proporcionarão diversas abordagens, pretendendo-se assim uma visão abrangente e diversificada da forma como cada concorrente vê e sente a sua terra.
- 2.3. As categorias são:
  - 2.3.1. Paisagem;
  - 2.3.2. Monumentos e Edifícios;
  - 2.3.3. Foto-montagem
  - 2.3.4. Clássicos;
  - 2.3.5. Natal.
- 2.4. As fotos submetidas deverão dar visibilidade ao tema, mostrando os locais, paisagens, edifícios e recantos da freguesia, do presente ou do passado (Categoria Clássicos) muitas vezes tão desconhecidos quanto encantadores, e que agora desafiamos os concorrentes a partilhar, no intuito de fortalecer o sentido de comunidade e orgulho na terra, mesmo numa altura em que a distância social se impõe.

## **3. PARTICIPANTES**

- 3.1. O concurso é aberto a todos os moradores no território da Freguesia de Pedroso e Seixezelo;
- 3.2. Os participantes menores de idade deverão enviar os seus trabalhos por intermédio de um adulto responsável legal, sendo sempre atribuída a autoria do trabalho ao menor;
- 3.3. Cada participante apenas pode concorrer a uma categoria com a apresentação de uma fotografia.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. O participante deve ser o legítimo autor da imagem enviada, não violando os direitos de autor de qualquer outra pessoa, sob pena de ser excluído do concurso se for feita prova, por quem de direito, da não autoria do trabalho
- 4.2. Ao submeter as fotografias os participantes declaram aceitar o presente regulamento. A participação no concurso implica a aceitação da cedência dos direitos das fotografias à Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo, que as poderá utilizar em publicações e meios de divulgação da Freguesia, renunciando o autor a qualquer contrapartida financeira, ou de outra índole. A Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo obriga-se a mencionar o nome do autor das fotografias nas utilizações que delas venha a fazer.
- 4.3. As fotografias apresentadas a concurso deverão ser originais e não poderão ter sido anteriormente submetidas a outro concurso de fotografia.
- 4.4. As fotografias a concurso deverão ter como elemento fotografado apenas motivos existentes no território da freguesia;
- 4.5. Ao enviar as fotografias, os participantes confirmam que estas não contêm:
  - 4.5.1. Algo suscetível de violar os direitos de terceiros.
  - 4.5.2. Imagens que contenham cenas de nudez, locais ou algo que possa ser considerado obsceno imoral ou de qualquer forma impróprio.
  - 4.5.3. Pessoas reconhecíveis a menos que seja possível garantir que essas pessoas concederam ou tenham todas as autorizações necessárias para a utilização e publicação das fotografias neste concurso.
- 4.6. A Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo reserva-se o direito de desqualificar participações incompletas ou que não cumpram qualquer parte ou o todo deste regulamento.

#### **5. SUBMISSÃO DAS FOTOGRAFIAS**

- 5.1. As fotografias submetidas a este concurso devem observar as seguintes características:
  - 5.1.1. Formato: JPEG;
  - 5.1.2. Dimensão mínima de 1200 pixéis na medida maior (largura ou altura);
  - 5.1.3. Resolução mínima de 300 ppp;
  - 5.1.4. Tamanho do ficheiro até 2,5MB;
  - 5.1.5. As fotografias podem ser a cores ou preto e branco;
  - 5.1.6. O nome do ficheiro deve obedecer ao seguinte modelo: '***categoria\_nome da fotografia\_nome do autor.jpeg***'
  - 5.1.7. As fotografias a concurso devem ser enviadas para [geral@pedroso-seixezelo.pt](mailto:geral@pedroso-seixezelo.pt) das 00h00 do dia 1 de dezembro até às 23h59 do dia 10 de dezembro de 2020, devendo ser acompanhadas das seguintes informações:
    - 5.1.7.1. No assunto do e-mail deverá constar apenas a informação 'Concurso de Fotografia'
    - 5.1.7.2. No corpo do e-mail deverá constar:
      - 5.1.7.2.1. Nome do autor da fotografia;

- 5.1.7.2.2. Nome do representante legal do autor da fotografia no caso de este ser menor de idade;
- 5.1.7.2.3. Morada do autor da fotografia e/ou representante legal;
- 5.1.7.2.4. Contacto telefónico do autor da fotografia e/ou representante legal;
- 5.1.7.2.5. Título da(s) fotografia(s);
- 5.1.7.2.6. Identificação do local da freguesia onde a fotografia foi captada.

## **6. VOTAÇÃO DO PÚBLICO**

- 6.1. A votação do público decorrerá exclusivamente na página de Facebook da Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo;
- 6.2. As fotografias a concurso serão publicadas pela Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo no dia anterior ao início do período de votação;
- 6.3. O período de votação decorrerá entre as 00h00 do dia 12 de dezembro de 2020 e as 23h59 do dia 19 de dezembro de 2020;
- 6.4. A votação será feita através da colocação de 'gostos' (likes) nas fotografias preferidas de cada votante;
- 6.5. A fotografia vencedora em cada categoria será a que arrecadar mais 'gostos' durante o período estipulado para votação;
- 6.6. A votação do público é soberana e não poderá ser alterada em qualquer circunstância;

## **7. COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI**

- 7.1. O Júri deste concurso será constituído por:
  - 7.1.1. Presidente da Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo;
  - 7.1.2. Presidente da Assembleia de Freguesia de Pedroso e Seixezelo;
  - 7.1.3. Vogal para a Educação e Cultura da Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo.
- 7.2. A organização do concurso pode, a qualquer momento, alterar a composição do Júri caso as circunstâncias assim o exijam.
- 7.3. O Júri verificará a conformidade formal e técnica das fotografias a concurso de acordo com o presente regulamento;
- 7.4. O Júri procederá a exclusão a concurso das fotografias que não cumpram os requisitos formais e técnicos determinados pelo presente regulamento;
- 7.5. O Júri validará a votação do público respeitando escrupulosamente a sua escolha soberana;
- 7.6. O Júri poderá, se assim o entender, atribuir diploma (s) de "Menção Honrosa" a fotografias que, por unanimidade, sejam consideradas merecedoras dessa distinção, sem que, no entanto, haja lugar a qualquer tipo de prémio ou compensação;
- 7.7. O Júri decidirá sobre casos omissos neste regulamento;
- 7.8. As decisões do júri, tomadas por unanimidade ou maioria, serão finais e não será aceite qualquer reclamação.

## **8. PRÉMIOS**

### **8.1. Prémio do Público:**

8.1.1. Os prémios do público são atribuídos às três fotografias com mais votos em cada uma das cinco categorias;

8.1.2. Será atribuído também um prémio à fotografia mais votada de todas as categorias;

8.1.3. Os prémios do público correspondem a:

8.1.3.1. Voucher de 200€ da FNAC para a fotografia mais votada de todas as categorias;

8.1.3.2. Voucher de 50€ a utilizar em restaurante da Freguesia para a fotografia mais votada de cada categoria;

8.1.3.3. Voucher de 40€ a utilizar em restaurante da Freguesia para a 2.<sup>a</sup> fotografia mais votada de cada categoria;

8.1.3.4. Voucher de 30€ a utilizar em restaurante da Freguesia para a 3.<sup>a</sup> fotografia mais votada de cada categoria;

### **8.2. Menções Honrosas do júri**

8.2.1. As menções honrosas do júri são atribuídas à(s) fotografia(s) que, por unanimidade, sejam consideradas merecedoras dessa distinção;

8.2.2. As menções honrosas atribuídas pelo júri consubstanciar-se-ão na atribuição de um diploma;

8.3. Todos os participantes receberão um Certificado de Participação mediante solicitação por correio eletrónico para [geral@pedroso-seizezelo.pt](mailto:geral@pedroso-seizezelo.pt).

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. Os resultados serão oficialmente publicados na página de Facebook da Freguesia de Pedroso e Seizezelo no prazo máximo de 48 horas após o encerramento das votações;

9.2. Os/as premiados/as serão informados/as por email ou contacto telefónico, na data de divulgação dos resultados;

9.3. Os prémios serão entregues na semana de 21 a 25 de dezembro, em data e hora a combinar com os vencedores.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento;

10.2. Outros eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Junta de Freguesia de Pedroso e Seizezelo através do e-mail [geral@pedroso-seizezelo.pt](mailto:geral@pedroso-seizezelo.pt)